

ANEXO 04

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº T-03/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19528/2022

OBJETO: Reforma e Revitalização da Quadra do Jd. São Judas

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

ENDEREÇO: Av. Cid Nelson Jordano, 1404 - Jd. Salete, CEP 06787-360 – Taboão da Serra – SP

1. Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Reforma e Revitalização da Quadra do Jd. São Judas, situado na Av. Cid Nelson Jordano, 1404 - Jd. Salete, CEP 06787-360 – Taboão da Serra – SP.

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe ou individuo que representará a Secretaria de obras, infraestrutura e serviços urbanos da PMTS. A quem a Contratada dever-se-á reportar, e o termo Contratante define Prefeitura do Município de Taboão da Serra.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

2. Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverá ser consultada a fiscalização ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3. Orientação Geral e Fiscalização

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação

de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da efetiva execução.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à *Fiscalização*, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a *Fiscalização* poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A

Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da *Contratada*.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser comunicados a *Fiscalização* e após acordado entre ambos deve-se formalizar termo aditivo de contrato.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço a *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deve obedecer ao disposto na RESOLUÇÃO N° 1.024, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea. A *Contratada* deve atentar-se para o art. 5º da mesma resolução onde diz que o “Livro de Ordem constituir-se-á em obrigação do responsável técnico pelo empreendimento, que o manterá permanentemente no local da atividade durante o tempo de duração dos trabalhos”.

4. Equipamentos de proteção individual – EPI NR-6

A *Contratada* deverá fornecer aos seus empregados EPI's, adequados ao risco de acordo com sua atividade desenvolvida e treinar quanto ao uso, conservação e higienização dos EPI's, conforme especificações.

Os equipamentos de proteção individual – EPI, acessórios e sistemas de ancoragem devem ser especificados e selecionados considerando-se a sua eficiência, o conforto, a carga aplicada aos mesmos e o respectivo fator de segurança em caso de eventual queda. Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira pela *Contratada* de todos os EPI's, acessórios e sistema de ancoragem.

5. Tapume

Não será necessária a contratação de tapume para fechamento do local no período de execução das obras, pois o mesmo é fechado por muro e cercado com mureta e tela de alambrado, possuindo portões de acesso para restrição à circulação de pessoas não autorizadas.

6. Serviços Preliminares

Deverá ser locado container tipo depósito para guarda de materiais durante todo o período de realização das obras. Não será necessária locação de container com sanitários ou vestiários, pois o local possui instalações que ficarão disponíveis para tal uso.

Deverá ser feito o projeto executivo de elétrica compreendendo a troca da fiação existente, bem como a substituição de todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas, também deverá ser previsto quadro geral de abastecimento, sendo executado conforme dimensionamento a ser elaborado no projeto executivo.

Deverá ser executado projeto de instalações hidráulicas para instalação de aparelhos hidrosanitários no banheiro proposto, o projeto deverá compreender o abastecimento de água dos equipamentos, bem como a destinação do esgoto sanitário para a tubulação existente.

Deverá ser demolido o piso de concreto existente no local da ampliação para posterior execução de radier.

7. Placa da Obra

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pelo Contratante. Será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. As dimensões principais são:

| | Largura (m) | X (m) | Altura (m) | = Área (m ²) |
|-----------------|----------------|----------|---------------|--------------------------------|
| Placa Principal | 2,40 | | 1,80 | 4,32 |
| Placa Auxiliar | 0,80 | | 1,25 | 1,00 |

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

8. ALVENARIA

As paredes deverão ser executadas em alvenaria estrutural com blocos de concreto 14x19x39 cm, conforme norma vigente. Todas as paredes deverão contar com as armações e graute previstos em orçamento.

9. REPAROS

Deverá ser executado corte de juntas de dilatação nas rachaduras do piso da quadra para posterior reparo com argamassa base epóxi.

As rachaduras presentes nas alvenarias dos vestiários deverão sofrer reparo previsto em orçamento.

Os ramais de esgoto presentes na quadra deverão sofrer manutenção e desentupimento conforme previsto em orçamento.

A pintura existente na quadra deverá ser removida com lixamento para posterior concretagem do piso proposto.

10. COBERTURA

A cobertura da área de ampliação será executada em laje treliçada mista compreendendo toda a construção, conforme o Projeto Arquitetônico, deverá ser prevista a colocação de telhas CRFS 6mm.

Deverá ser executada a troca de telhas de aço galvanizado danificadas no telhado da quadra. As telhas de poliéster deverão ser substituídas.

11. PISOS/ REVESTIMENTOS/ ACABAMENTOS

A fundação da ampliação proposta deverá ser executada através de radier, de espessura de 25 cm, FCK= 30 MPA com o uso de formas, em toda a área da construção mostrada no Projeto Arquitetônico.

Deverá ser executado passeio de concreto armado na área do estacionamento onde deverão ser demarcadas as vagas preferenciais, bem como na rampa de acesso.

Após realizadas as manutenções no piso da quadra existente, deverá ser executado piso de concreto com fibra e desempenamento mecânico, bem como a execução de corte de juntas de dilatação e aplicação de mastique de silicone previstos em orçamento.

Deverá ser executada pintura em tinta epóxi no piso da quadra.

Deverá ser executado o reparo e polimento dos pisos de granilite existentes e execução de granilite na ampliação proposta e no banheiro acessível projetado.

Nas alvenarias dos vestiários em que houver sido efetuado reparo de rachaduras deverão ser assentados azulejos no lugar dos removidos, também deverão ser assentados azulejos no banheiro acessível proposto.

Na ampliação proposta deverá ser executado acabamento com chapisco, emboço e reboco.

12. ESQUADRIAS/ MARCENARIA

Todas as portas de madeira propostas deverão largura de 0,90m.

Todas as fechaduras das portas existentes deverão ser substituídas.

Os caixilhos propostos deverão ser de ferro com abertura de correr, com pintura em esmalte à base de água.

A pintura das portas existente deverá ser removida para execução de outra com esmalte à base de água.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a fiação existente, bem como os pontos de iluminação, tomadas e interruptores existentes deverão ser retirados para que seja executada nova instalação. Os refletores da quadra deverão ser reaproveitados.

Os quadros de energia existentes deverão ser removidos e deverá ser previsto um novo na Sala do Professor.

14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ ACESSÓRIOS

A alimentação de água do banheiro proposto deverá ser derivada da tubulação existente mais próxima. O esgotamento sanitário deverá ser destinado à tubulação de esgoto existente no local.

Deverão ser instaladas tampas de plástico em todos os vasos sanitários.

Deverá ser instalada lavatório com coluna, bem como torneiras nos mesmos, em ambos os vestiários.

Deverão ser instalados dispensers para toalha, papel higiênico e sabonete líquido nos banheiros e vestiários existentes, bem como no banheiro proposto.

15. PINTURA

Deverá ser efetuado pintura em todas as alvenarias, teto e muretas existentes e propostos.

A estrutura metálica da quadra deverá sofrer pintura intumescente.

16. ACESSIBILIDADE

Deverá ser feito banheiro acessível conforme projeto e de acordo com a NBR 9050, seguindo as especificações da norma para instalação de barras de apoio e assento articulado.

Deverá ser executado piso podotátil conforme projeto. Em todas as portas deverá ser instalada placa de sinalização em braile e de sinalização de indicação de ambiente, conforme previsto em orçamento.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser instaladas tabelas de basquete em ambos os lados das quadras, bem como traves com rede para futebol de salão.

A limpeza geral deverá ser executada no final da obra com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos. Deverá ser feita em todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidro-sanitários e de iluminação, etc.

18. Considerações Gerais

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste Memorial e Planilha Orçamentária proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários da TABELA CDHU, EDIF, FDE e SINAPI, assim como as determinações do critério de

medição e remuneração, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, onde pertinentes e principalmente das determinações da fiscalização;

Eventuais casos de dúvidas quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha de orçamento básico, consultar a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços Urbanos (SMO).

19. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Início.

Priscila Oliveira Franco
Arquiteta e Urbanista

Ciente,

Valdemar Aprígio
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos